PUBLICADO EM 09/10/83.

Lei nº 13/83

SÚMULA: Autoriza a elevação do limite de abertura de créditos adicionais suplementares pelo Executivo Municipal e, dá outras providências.

Jozon Andrade Santana, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, No Uso de suas Atribuições Legais,

FAZ SABER;

Que a Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, APROVOU, E Ele, Prefeito Municipal, Sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica elevado para 60% (Sessenta por cento) o limite de que trata o Item I, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 11/82, de 22/11/82 (Orçamento Municipal).

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Em 28 de Setembro de 1.983.

Jozon Andrade Santana
Prefeito Municipal